

## Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Peabiru

**Regime GERAL**

**Atualizada em 20/04/2021**

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	2019/902156		Alimentar	2020	23/04/2019 12:37:25	0002329-52.2019.8.16.7000	R\$ 21.533,75	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/900040		Comum	2020	14/01/2019 12:39:29	0000036-12.2019.8.16.7000	R\$ 11.449,09	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/902151		Comum	2020	23/04/2019 12:37:38	0002330-37.2019.8.16.7000	R\$ 44.359,65	PAGO INTEGRALMENTE
1	TJPR	2019/906554		Alimentar	2021	08/10/2019 12:31:42	0008446-59.2019.8.16.7000	R\$ 11.563,86	REQUISITADO
2	TJPR	2020/902393		Alimentar	2021	01/06/2020 15:30:20	0003175-35.2020.8.16.7000	R\$ 13.591,57	REQUISITADO
3	TJPR	2019/908215		Comum	2021	19/11/2019 13:07:26	0009566-40.2019.8.16.7000	R\$ 22.976,16	REQUISITADO
4	TJPR	2020/902022		Comum	2021	01/06/2020 15:29:25	0003172-80.2020.8.16.7000	R\$ 11.708,94	REQUISITADO
5	TJPR	2020/901832		Comum	2021	01/06/2020 15:30:01	0003174-50.2020.8.16.7000	R\$ 19.016,33	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.